



ATA N.º 100

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. **Aprovação de atas;** -----

-----2. **Boletim diário de tesouraria.**-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. **Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 11/2018.** -----



43

- 2. Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário aditivado de elevado desempenho a granel – Direção Geral – Departamento de Controlo Prévio do Tribunal de Contas;
- 3. Convívio de verão GCRD – 15/06/2019;-----
- 4. Linhas n.º s 19 e 19T (Praça da República – S. Paulo de Frades), 19A / 19T (Praça da República – Rocha Nova) e 19R (Praça da República – S. Romão) – Alteração de percurso para servir o Hospital da Luz; -----
- 5. Delegação de competências na Diretora Delegada – Deliberação de 23/04/2019, reg.º 4717 – Proposta de aditamento; -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Reclamação apresentada por trabalhador dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020 – Registo n.º 3980/2018, de 3 de abril. -----
- 2. Proposta de criação de zona de paragem na rotunda da Póvoa; -----
- 3. Acidente com responsabilidade direta dos SMTUC – Proposta para liquidação de fatura aos CHUC e de subscrição de seguro de Responsabilidade Civil Exploração. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----
- 1. Processo 2019/100.10.600/2 – Caixas de velocidades dos autocarros n.ºs 254 e 252.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção do Diretor Delegado;-----
- 2. Proposta de oferta por mobilidade interna de um Técnico Superior – Licenciatura em Direito; -----
- 3. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia; -----
- 4. Concurso Público Ref.ª CP/1599/2019 – Prestação de serviços de seguros no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas; -----
- 5. Procedimento Concursal para Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção;-----
- 6. Alteração Orçamental. -----



Handwritten initials or marks in the top right corner.

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número noventa e nove, da reunião ordinária de 20 de maio de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 12.970,18 (doze mil, novecentos e setenta euros e dezoito cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.349.249,74 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 11/2018.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo inquiridor, técnico superior Pedro Ribeiro, registada sob o n.º 5581/2019, de 20 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a propor: -----

-----1- O arquivamento do presente processo de inquérito, tendo em conta os factos apurados, bem como toda a exposição constante no relatório apresentado, uma vez que não existe matéria passível de procedimento disciplinar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 195.º, n.º 3, 213.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, todos da LTFP.-----

-----2- Caso ainda estejam expostas os *cartoons*/caricaturas na sala em uso pela Comissão de Trabalhadores, seja notificado o Presidente da Comissão de Trabalhadores para retirar as mesmas da parede, sob pena de instauração de processo disciplinar ao próprio, com fundamento na violação do dever de obediência e dos deveres acima mencionados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

Handwritten signature at the bottom left.



4 3

Deliberação n.º 1684/2019: -----

-----Face ao Relatório Final do processo de inquérito, concorda-se com o proposto pelo inquiridor, o arquivamento do mesmo, conforme proposto no ponto 1. -----

-----No que concerne ao ponto 2, deverá o Dr. Miguel Ribeiro notificar o Presidente da CT do teor da proposta e verificar posteriormente o cumprimento da mesma. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO DE ELEVADO DESEMPENHO A GRANEL – DIREÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE CONTROLO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS.-----

-----O Sr. Presidente, no uso da palavra, deu a conhecer ao Conselho de Administração, através da comunicação via *e-mail*, remetida pelo Departamento de Administração Geral da CMC, registado nestes Serviços sob o n.º 4677, de 24 de maio de 2019, a informar que o Tribunal de Contas, em Sessão Diária da 1.º Secção, de 22 de maio de 2019, decidiu conceder o visto ao contrato relativo ao processo acima identificado. -----

-----Mais informam que o ato/contrato será remetido oportunamente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

Deliberação n.º 1685/2019: -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----3. CONVÍVIO DE VERÃO GCRD – 15/06/2019.-----

-----O Sr. Presidente, no uso da palavra, deu a conhecer ao Conselho de Administração o teor do e-mail do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos SMTUC, registado nestes Serviços sob o n.º 4700, de 27 de maio de 2019, a informar que, como vem sendo tradição, o GCRD está a organizar o seu convívio de verão, que se realizará no próximo dia 15 de junho de 2019, na sala de convívio dos SMTUC, das 11h às 18h. -----

-----Atendendo o informado, solicitam ao Conselho de Administração a autorização de participação de familiares dos trabalhadores que assim o pretendam, filhos e cônjuges. -----

-----Aproveitam ainda a oportunidade de convidar os membros do Conselho de Administração a participar no convívio.-----



Handwritten initials or marks in the top right corner.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1686/2019:** -----

-----**Autorizar a participação dos familiares no convívio em questão, conforme solicitado.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. LINHAS N.º S 19 E 19T (PRAÇA DA REPÚBLICA – S. PAULO DE FRADES), 19A / 19T (PRAÇA DA REPÚBLICA – ROCHA NOVA) E 19R (PRAÇA DA REPÚBLICA – S. ROMÃO) – ALTERAÇÃO DE PERCURSO PARA SERVIR O HOSPITAL DA LUZ.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, registada sob o n.º 5733/2019, de 22 de maio, a informar que na sequência da solicitação do Conselho de Administração do Hospital da Luz à Sr.ª Diretora-Delegada destes Serviços, no sentido de ser melhorada a acessibilidade em transporte público de passageiros a este estabelecimento hospitalar, nomeadamente por terem mais de mil e quinhentos utilizadores diários e muitos dessas pessoas com fraca mobilidade, preocupação igualmente manifestada em reuniões anteriores com a direção e técnicos dos SMTUC, realizadas nos passados dias 12 de abril e 10 de maio de 2019.-----

-----Com o decorrer das reuniões assim como através da comunicação recebida constatou-se que o Hospital da Luz é servido pelas linhas n.ºs 19 (Praça da República – S. Paulo de Frades), 19A / 19T (Praça da República – Rocha Nova) e 19R (Praça da República – S. Romão), que garantem uma boa frequência de transporte público.-----

-----Os responsáveis pelo Hospital da Luz referiram no entanto, que uma grande parte dos colaboradores e utilizadores do Hospital parecem desconhecer esta oferta, pelo que a Administração deste hospital se comprometeu a divulgá-la de diversas formas, com o objetivo de aumentar a utilização dos transportes públicos que o servem.-----

-----Verificou-se, ainda, que uma outra forma de incentivar mais a utilização dos transportes públicos seria a instalação de uma paragem mais próxima do Hospital da Luz, de modo a diminuir a distância a percorrer a pé pelos utilizadores desses transportes, situação que parece viável, por existir já um espaço (desvio) com condições para a

Handwritten signature at the bottom left of the page.



Handwritten marks at the top right of the page.

colocação de uma paragem junto da Praceta Robalo Cordeiro (rotunda de acesso ao Hospital) e se cifrar apenas em 380 metros o aumento do percurso em cada sentido, para que esta paragem possa vir a ser servida por todas as linhas anteriormente referidas.-----

-----Assim, para ir ao encontro desta necessidade, a paragem existente na Estrada Principal da Corrente, entre a Praceta Robalo Cordeiro e o entroncamento desta rua com a Estrada de Coselhas, deverá ser transferida para o desvio localizado cerca de oitenta metros a montante, conforme localização indicada em mapa anexo.-----

-----A paragem é servida atualmente pelas linhas n.ºs 19T (Praça da República – Rocha Nova) e 19R (Praça da República – S. Romão), em algumas das suas variantes, que no sentido do regresso de S. Romão para a Praça da República utilizam a Circular Externa, mas que têm um número muito reduzido de horários.-----

-----Para aumentar o número de horários que servirão o novo local de paragem, as linhas n.ºs 19 (Praça da República – S. Paulo de Frades) e 19A / 19T (Praça da República – Rocha Nova), bem como as variantes da linha n.º 19R que não servem atualmente esta paragem, passarão a ter uma alteração do seu percurso de forma a servir a mesma nos dois sentidos, conforme mapa em anexo. -----

-----Esta medida permite melhorar ainda as acessibilidades em transporte público à igreja, escola e zona residencial que se situam neste local. -----

-----A Administração do Hospital da Luz solicita ainda que o novo local de paragem venha a ter um abrigo, tendo sido já tomadas diligências junto do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra para este efeito, nomeadamente no que se refere à possibilidade de interferir com a estrutura (pérgula) existente no local, para que seja viabilizada a colocação de abrigo ou o seu aproveitamento para este desiderato. -----

-----Informam, ainda, que estão interessados em receber uma proposta dos SMTUC para que seja efetuada publicidade nos autocarros que servem as linhas n.ºs 19, 19A, 19R e 19T e em se estudar uma forma para que possam ter a imagem do Hospital da Luz na nova paragem, processo que irá decorrer em paralelo, através das áreas responsáveis por estes aspetos. -----

Handwritten signature at the bottom left of the page.



-----Face ao exposto propõem que o Conselho de Administração aprove as seguintes alterações para entrarem em vigor a partir de 16 de junho de 2019, em regime experimental: -----

-----1. Transferência do local de paragem existente na Estrada Principal da Corrente, entre a Praceta Robalo Cordeiro (Rotunda junto ao Hospital da Luz) e o entroncamento desta rua com a Estrada de Coselhas, para 80 metros a montante do local atual, conforme planta em anexo;-----

-----2. Desvio do percurso das viagens das linhas n.ºs 19 (Praça da República – S. Paulo de Frades), 19A / 19T (Praça da República – Rocha Nova) e 19R (Praça da República – S. Romão), que não tinham passagem pela Praceta Robalo Cordeiro, para passarem a servir nos dois sentidos o novo local de paragem proposto no ponto 1, conforme planta em anexo, o que implica um aumento da extensão do percurso, em cada sentido destas linhas, em cerca de 380 metros.-----

-----Mais propõem que seja dado conhecimento do presente processo à Autoridade Municipal de Transportes e ao Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, enfatizando a necessidade de colocação de uma estrutura para abrigo de passageiros no novo local de paragem proposto em 1.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, por considerar que é de todo o interesse dos SMTUC melhorar a acessibilidade das pessoas, fazendo com que utilizem cada vez mais os transportes públicos, pelo que esta alteração faz todo o sentido e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1687/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, a título excecional, estes acertos que farão com que mais pessoas utilizem os transportes públicos. Entrada em vigor a 10/06/2019.**-----

-----**Comunique-se à Autoridade municipal de Transportes e ao Diretor da DOM, para os fins indicados na informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DELEGADA – DELIBERAÇÃO DE 23/04/2019, REG.º 4717 – PROPOSTA DE ADITAMENTO.-----

-----Sobre este assunto o Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1688/2019: -----

-----*Em aditamento à deliberação de 23/04/2019, registo n.º 4717, o Conselho de Administração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delega na Diretora Delegada a assinatura das autorizações de pagamento, bem como revoga a obrigação de todos os atos praticados no âmbito da delegação de competências em apreço serem objeto de ratificação em reunião do Conselho de Administração.*-----

-----*Reproduz-se aqui na íntegra a delegação de competências na Diretora Delegada de 23/04/2019, registo 4717, com as alterações ora introduzidas:* -----

-----*Considerando que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi nomeado nos termos do disposto no artigo 12.º e no n.º 6 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com o n.º 53/Pr/2017, de 30 de novembro.* -----

-----*Considerando que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;* -----

-----*A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014, deliberou aprovar a estrutura orgânica nuclear dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, constituída pelo cargo de Diretor Delegado, equiparado a cargo de Diretor de Departamento Municipal, para efeitos de estatuto remuneratório, sendo as suas competências as previstas no artigo 15.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conforme publicação na 2.ª Série do Diário da República, n.º 92, de 14 de maio de 2014;* -----

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.



-----A orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados podem ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua competência exclusiva, no Diretor Delegado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração, em reunião de 28 de fevereiro de 2019, deliberou nomear, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Diretor Delegado, equiparado a Diretor de Departamento Municipal, a Técnica Superior Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, com efeitos a 1 de março de 2019;-----

-----Considerando que, em matéria de contratação pública, se deve atender ao regime legal prescrito pelo Código dos Contratos Públicos, bem como ao disposto nos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

-----Considerando que o Conselho de Administração é competente para autorizar despesa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao valor de € 149.639,37;-----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra delega na Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, as seguintes competências:-----

-----1. Representar os SMTUC em quaisquer atos para que seja designada;-----

-----2. Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados no procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;--

-----3. Assinar ou visar a generalidade da correspondência dos SMTUC;-----

-----4. Promover a publicação das deliberações, nos termos legalmente previstos;-----

-----5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;-----

-----6. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas previstas por lei;-----

-----7. Autenticar e emitir documentos a solicitação dos interessados;-----



- 8. *Decidir pela não decisão nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo;*-----
- 9. *Decidir, com observância das disposições legais aplicáveis, os assuntos relativos à gestão e direção dos recursos humanos dos SMTUC, nomeadamente:*-----
- a) *Autorizar a acumulação de funções;*-----
 - b) *Autorizar estágios profissionais e curriculares, programas ocupacionais e outros de índole semelhante;*-----
 - c) *Conceder licenças sem remuneração;*-----
 - d) *Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;*-----
 - e) *Praticar todos os atos respeitantes ao regime de proteção social, incluindo os referentes a acidente de trabalho;*-----
 - f) *Autorizar aos trabalhadores o estatuto de trabalhador-estudante;*-----
 - g) *Proceder, por conveniência de serviço, à afetação e movimentação de pessoal;*-----
 - h) *Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e ordenar o correspondente processamento contabilístico;*-----
 - i) *Autorizar, nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;*-----
 - j) *Autorizar os trabalhadores a frequentar ações de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes;*-----
 - k) *Autorizar o processamento, nos termos legais, de todos os abonos e descontos relacionados com a prestação de trabalho e com as deslocações em serviço;*-----
 - l) *Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço;*-----
 - m) *Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;*-----
- 10. *Assinar precatórios-cheques, recibos e quaisquer outros documentos de cobrança de receita, bem como os boletins diários de tesouraria;*-----
- 11. *No âmbito da contratação pública, proferir a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa, bem como decidir pelo tipo de procedimento pré-contratual a adotar, com respeito pelas normas legais aplicáveis, até ao limite de € 20.000,00;*-----



Handwritten marks at the top right of the page.

-----12. Assinar as participações de sinistros relativos aos seguros de responsabilidade civil contratados pelos SMTUC; -----

-----13. Qualificar os acidentes em serviço, nos termos da lei. -----

-----14. Assinar as autorizações de pagamento. -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, autorizada a subdelegar as competências supra elencadas, devendo mencionar a qualidade de subdelegante, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do mesmo diploma. -----

-----A delegação de assinatura da correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente. -----

-----A presente Deliberação produz efeitos imediatos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR TRABALHADOR DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020 – REGISTO N.º 3980/2018, DE 3 DE ABRIL.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em resposta à reclamação em título informou que o trabalhador em causa reclama dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020, no âmbito do SIADAP, por considerar não respeitarem a possibilidade de os superar. -----

-----Relativamente a esta matéria informa que a reunião entre avaliador e avaliado para avaliação de desempenho, contratualização dos objetivos e respetivos indicadores e fixação das competências, decorreu a 2 de março de 2019, não havendo registo de qualquer manifestação de desacordo pelos objetivos atribuídos, que são iguais para a generalidade dos trabalhadores com funções de agente único de transportes coletivos, anexando-se para o efeito a sua ficha devidamente assinada. -----

Handwritten signature at the bottom left of the page.



-----No entanto, mesmo que tal facto tivesse ocorrido, de acordo com a legislação em vigor, os objetivos a atingir por cada trabalhador são definidos pelo avaliador e avaliado no início do período da avaliação, prevalecendo, em caso de discordância, a posição do avaliador. ---

-----Mais informa que, relativamente ao objetivo n.º 3, os avaliadores da DSP estão a ponderar introduzir alterações, no sentido de possibilitar uma adequada monitorização por parte dos avaliadores, e controlo por parte dos avaliados. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o assunto para conhecimento do Conselho de Administração. Dos factos informados parece-lhe não haver qualquer motivo para a reclamação do trabalhador, dado que, o mesmo aceitou, em reunião prévia havida com o Avaliador, quer os objetivos, quer as competências, que lhe foram propostas e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1689/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ZONA DE PARAGEM NA ROTUNDA DA PÓVOA.** -----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 5726/2019, de 22 de maio, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que aquando da construção da Variante Sul do IC2, parte da Estrada dos Covões sofreu alterações, designadamente entre a Mesura/Alqueves e a Póvoa de S. Martinho, através da construção de duas rotundas e o acesso à referida via. -----

-----Mais informa que estas alterações levaram à supressão de uma zona de paragem intermédia, no sentido Santa Clara – S. Martinho, que acabou por não ser instalada por falta de condições disponibilizadas pelas Estradas de Portugal. Manteve-se em situação não definitiva uma paragem localizada antes de aceder à rotunda dos Alqueves, pelo facto do acesso não estar concluído de acordo com o projeto inicial, devido a desacordo com o proprietário de um terreno. -----



-----No entanto a necessidade de uma paragem na zona manteve-se desde então, tendo a DSP reunido em diversas ocasiões com o Presidente da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, na tentativa de solucionar este problema. Por falta de opções que garantissem a segurança exigida, nunca foi encerrado este processo. -----

-----Junta-se agora a esta preocupação a sugestão/reclamação de um cliente dos SMTUC, motivando nova reunião entre as partes, da qual resultou a sugestão para instalação da referida paragem, na rotunda sob a variante do IC2.-----

-----Efetivamente a solução apresentada dará resposta à pretensão dos nossos clientes da zona, cabendo no entanto alertar para o facto do Código da Estrada proibir (genericamente) a paragem em rotundas e esta zona estar sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e não do Município de Coimbra.-----

-----Refira-se que, muito embora exista a referida proibição no Código da Estrada, os SMTUC possuem paragens localizadas em rotundas, em vias tanto sob alçada municipal como da IP, nomeadamente na Portela, Vale das Flores, Praça Mota Pinto, Quinta da Fonte, Bandeiras, Parreiras, Covões e Taveiro (Telhões), não havendo registo de qualquer alerta das autoridades para o facto. -----

-----Atendendo o informado, de modo a disponibilizar um acesso mais facilitado e seguro dos moradores da zona aos transportes públicos, dando resposta a uma das suas reais necessidades, salvaguardando no entanto os SMTUC de uma eventual reação menos favorável das Infraestruturas de Portugal, S.A. e mesmo das próprias autoridades fiscalizadoras, propõe que estes Serviços Municipalizados procedam à instalação da referida paragem, na rotunda sob o viaduto do IC2, conforme indicado seguidamente, a título provisório, contendo essa mesma designação na referida placa até ser encontrada uma solução definitiva em articulação com a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1690/2019:** -----



4 3

-----Autorizar, a título excecional e nos termos propostos pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. ACIDENTE COM RESPONSABILIDADE DIRETA DOS SMTUC – PROPOSTA PARA LIQUIDAÇÃO DE FATURA AOS CHUC E DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Coelho, registada sob o n.º 5773/2019, de 23 de maio, a informar que acerca do assunto acima identificado, recorda toda a documentação existente no processo, principalmente a informação com o registo n.º 3314, de 19 de março de 2019.-----

-----Mais informa que dado que os CHUC já nos enviaram o original da fatura n.º F52019/3255, no valor de € 112,07 (cento e doze euros e sete cêntimos), que anexa, parece-lhe que a autorização de pagamento deverá ser superiormente aceite para que a DAF proceda de seguida à sua liquidação.-----

-----Da parte deste SCR, considera estar em condições de encerrar o processo de sinistro, recordando mais uma vez que seria conveniente os SMTUC subscreverem com urgência um contrato de seguro de “responsabilidade civil exploração”, para evitar situações semelhantes. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em complemento à informação prestada, informou ainda que na sequência da ocorrência constante do presente, a Companhia de Seguros Fidelidade declinou responsabilizar-se pelos danos/prejuízos causados ao passageiro dos SMTUC, por considerar não estarmos na presença de um acidente de viação. Por este motivo, as despesas hospitalares não foram liquidadas, estando os CHUC a reclamar o valor de € 112,07. -----

-----Refira-se que esta ocorrência não resulta de um caso isolado, relembrando para o efeito o proveniente do Processo n.º 2018/PPRS/227, podendo no limite estas situações originar indemnizações diretas, de valor avultado.-----

-----Face ao exposto, propõe:-----



- 1. Que o valor em dívida resultante das despesas hospitalares seja regularizado, assumindo estes Serviços Municipalizados o seu pagamento; -----
- 2. Que os SMTUC providenciem a subscrição de um Seguro de Responsabilidade Civil Exploração, conforme foi oportunamente proposto em processo similar, salvaguardando os casos em que os danos corporais/patrimoniais não sejam considerados como resultantes de acidente de viação. -----
- A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 1691/2019:** -----
- Aprovar nos termos propostos.** -----
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----
- 1. PROCESSO 2019/100.10.600/2 – CAIXAS DE VELOCIDADES DOS AUTOCARROS N.ºS 254 E 252.**-----
- Sobre o processo em título, com origem na informação n.º 4653, de 22 de abril de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a Diretora Delegada propôs que a sua instrução seja efetuada pelo técnico superior Miguel Ribeiro. -----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 1692/2019:** -----
- Concordar com o proposto, determinando a abertura de processo de inquérito, designando o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.**-----
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----
- 1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO DIRETOR DELEGADO.**-----
- Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5599/2019, de 20 de maio, que se transcreve: -----
- Considerando:**-----



-----A deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 28 de fevereiro de 2019, que determinou a designação, em regime de substituição, de uma trabalhadora para o exercício no cargo de Diretor Delegado, cargo de direção intermédia de 1.º grau, equiparado a Diretor de Departamento Municipal; -----

-----As disposições legais relativas à nomeação de cargos dirigentes no âmbito do regime de substituição e a necessidade de encetar o procedimento concursal conducente ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo dirigente, uma vez que o n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina que “a substituição cessa (...) passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”;-----

-----As instruções superiores, para a abertura de procedimento concursal;-----

-----A necessidade de provimento do cargo dirigente previsto no Mapa de Pessoal, com vista a garantir a orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por forma a maximizar os recursos disponíveis e a melhorar a qualidade do serviço prestado; -----

-----A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da declaração de cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade e Património, que se anexa. -----

-----Submete-se a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor Delegado – Cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, a deliberação do Conselho de Administração, ao abrigo do preceituado nos art.os 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:-----

-----1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas nos art.ºs 15.ºs das Leis n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 50/2015, de 31 de agosto, nos termos previstos das Estruturas Nucleares, conforme deliberação proferida em 7 de maio de 2014 pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de abril de 2014 e da



13

publicitação efetuada na II Série do Diário da República em 14 de maio de 2014, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei. -----

-----2. Remuneração: €2.987,25 (remuneração base), €311,21 (subsídio de despesas de representação), subsídio de refeição, subsídio de férias e natal, sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais. No entanto, assiste-lhes a faculdade de optarem pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, mediante autorização expressa a proferir no respetivo despacho de designação, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.-----

-----2. Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

-----3.1 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----

-----4. Local de trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -

-----5. Competências do posto de trabalho:-----

-----a) Competências Técnicas: orientação para resultados; planeamento e organização; liderança e gestão de pessoas; visão estratégica; análise da informação e sentido crítico; -

-----b) Competências Pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

-----c) Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos: conhecimentos especializados e experiência na área para a qual é aberto o concurso.-----

-----6. Candidaturas: A apresentação de candidatura deverá ser efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível



no site oficial destes Serviços Municipalizados (www.smtuc.pt), acompanhado da documentação exigida no respetivo aviso de abertura, podendo ser entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Serviço de Expediente, Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados (Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas. -----

-----7. Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a constituição do Júri do procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente nomeado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1693/2019:** -----

-----Aprovada a abertura do procedimento de recrutamento e seleção do Diretor Delegado dos SMTUC. -----

-----Propõe-se que o júri do concurso seja constituído por: -----

-----Efetivos: Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Obras Municipais da CMC, que presidirá; Dr. Miguel Pedro Correia, Administrador das Águas de Coimbra e Prof. Dr. António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Presidente do ISEC.-----

-----Suplentes: Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques de Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional da CM Coimbra e Dr. Fernando de Matos Soares de Carvalho, Diretor de Serviços de Administração Geral das Águas de Coimbra.-----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação e submissão à Assembleia Municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



----2. PROPOSTA DE OFERTA POR MOBILIDADE INTERNA DE UM TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO. -----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5788/2019, de 23 de maio, que se transcreve: -----

----*Tendo sido autorizada a abertura de procedimento por mobilidade para a categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), proponho o seguinte aviso para publicação na BEP e na página dos SMTUC: -----*

----AVISO DE MOBILIDADE INTERNA-----

----*Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de maio de 2019, foi autorizada a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) de uma oferta por mobilidade interna de um posto de trabalho necessário na categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----*

----*Caracterização do posto de trabalho: -----*

----*Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----*

----*Requisitos de admissão: -----*

----*Ser titular da relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública e detentor da licenciatura em Direito. -----*

----*Remuneração: -----*

----*Mobilidade na categoria – a detida no serviço de origem. -----*

----*Mobilidade intercarreiras – artigo 153.º da LTFP -----*

----*Local de trabalho: -----*

----*Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão Administrativa e Financeira. -----*

----*Prazo e forma de candidatura: -----*



-----A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP), através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço de e-mail geral@smtuc.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contacto e endereço de e-mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence e respetivos contactos telefónicos e de e-mail, categoria detida, posição e índice remuneratório. -----

-----O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações. -----

-----Seleção:-----

-----A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1694/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Divulgue-se.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5911/2019, de 27 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apensa à presente ata, a informar que o contrato foi outorgado em 6 de novembro de 2018 e os SMTUC já receberam faturas referentes às componentes A e B, no



Handwritten marks at the top right of the page.

entanto estamos a aguardar a conferência das faturas pelo gestor do contrato e a confirmação sobre a data de execução de todas as componentes.-----

-----O facto de o concurso público ter sido organizado por lotes e de não ter sido condição que os concorrentes fossem obrigados a concorrer a todos os lotes, resultou em lotes adjudicados a fornecedores diferentes.-----

-----Por motivos de ordem técnica, temos assistido à dificuldade de execução dos contratos para os diferentes lotes, o que tem originado a que as comunicações nos SMTUC continuem a ser garantidas pelo anterior fornecedor, a saber a PT e a sua subsidiária MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----Assim, encontram-se por pagar faturas referentes a prestações de serviços de comunicações de dados, Circuitos e Banda Larga, respeitantes às comunicações das Lojas e Parque de Estacionamento Mercado D. Pedro V (estes serviços constituem o lote 3, componente A que foi adjudicado à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.), mais se informa que o contrato ainda não teve execução, conforme e-mail em anexo.

-----Como se compreende a atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações da rede móvel de dados que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----Nestes termos solicita-se autorização para a despesa no valor de € 2.479,68, para o pagamento das faturas n.ºs FT 70/2856376, FT 70/2897334, FT 70/2938650, FT 70/2980481, FT 70/3022766, FT 70/3065637 e nota de débito n.ºs ND 121/00004061.-----

-----A Diretora Delegada propôs que as faturas sejam pagas, dado que não é possível ficarmos sem este serviço e que a Vodafone está a ultimar a migração definitiva do sistema e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1695/2019:** -----

-----**Autorizar a título excecional e dada a informação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1599/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NO RAMO MULTIRRISCOS PARA OS SERVIÇOS**

Handwritten signature at the bottom left of the page.



13

**MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. -----**

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação 5919/2019, de 27 de maio, subscrita pelo Júri do procedimento, para autorização do prazo de prorrogação de propostas, que se transcreve:---

-----I – *Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, reuniu nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sitas na Avenida de Conímbriga, em Coimbra, o Júri do procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1599/2019 - Prestação de serviços de seguros no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no exercício de competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 10/05/2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, do n.º 2 do artigo 69.º e do 50.º do Código dos Contratos Públicos, a fim de apreciar os pedidos de esclarecimentos dos interessados no procedimento (Ata n.º 1, em anexo).-----*

-----II – *Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas o órgão indicado para o efeito nas peças deve prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados. -----*

-----III – *Considerando que o prazo para a prestação de esclarecimentos terminou no dia 18/05/2019, e não tendo sido possível ao Júri do procedimento pronunciar-se sobre os mesmos em tempo útil, tendo ultrapassado o prazo para os prestar, propõe-se que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar, autorize a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, para o número de dias entre 18/05/2019 e a data de envio para publicação do Diário da República, período equivalente ao do atraso fixado, nos termos do ponto 1 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, sendo disponibilizado nessa data a Ata n.º 1 do Júri.-----*

-----IV – *Mais se informa que nos termos do ponto 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos as decisões de prorrogação do prazo para apresentação de propostas serão juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham*



adquirido, e publicitadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para apreciação do Conselho de Administração, proferindo o despacho de não concordar com o proposto. “Os SMTUC têm de ser capazes de cumprir os pressupostos do CCP e responder em dentro dos prazos estipulados aos pedidos de esclarecimentos. Não é porque não respondemos que agora o Órgão Competente para a decisão de contratar deve prorrogar o prazo que já acabou no passado dia 20 de maio”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1696/2019:** -----

-----**Concordar com o parecer da Sra. Diretora Delegada, indeferindo-se o pedido de prorrogação do prazo, já que o mesmo terminou há vários dias.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO.** -----

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registo n.º 5947, de 28 de maio de 2019 com a proposta do Júri do Procedimento em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para que se proceda à nomeação do candidato Vítor Manuel Carvalho Miranda, no cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção – cargo de direção intermédia do 2.º grau, por considerar que o mesmo reúne a competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo, nos termos constantes da ata n.º 3/2019.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1697/2019:** -----

-----**Homologar a ata do Júri.** -----



-----Nomear como Chefe de Divisão da Divisão de Equipamento e Manutenção, nos termos propostos pelo Júri do concurso, o candidato Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, com efeitos ao dia 17 de junho de 2019.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5952/2019, de 28 de maio, que se transcreve: -----

-----Junto se remete para aprovação a 5.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2019. -----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tem como objetivo o reforço de rubricas orçamentais da despesa que apresentam dotações orçamentais disponíveis insuficientes para fazer face aos compromissos a assumir até final do corrente ano, com especial destaque para o reforço das rubricas:-----

-----01 03 09 01 Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais e 02 02 12 Seguros, pelo facto de estar a decorrer um Concurso Público Internacional de Prestação de Serviço de Seguros e de ser necessário abrir um novo procedimento mais célere para assegurar o fornecimento da prestação de serviço de seguros; -----

-----02 02 10 – O reforço desta rubrica destina-se a fazer face aos encargos com despesas de transporte para o envio de material/equipamento para reparação e o seu retorno aos Serviços. -----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 108.500,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----



-----A Diretora Delegada considerou que dado que não é possível fazer face aos compromissos assumidos até ao final do ano, concordou com o proposto, sendo certo que lhe parece que teremos de, para o ano, fazer um melhor planeamento da nossa atividade, para evitar estes constantes pedidos de alterações orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1698/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Submeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----**1. PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO SEGUINTE ASSUNTO NÃO AGENDADO: MOBILIDADE INTERNA – ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL.** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o Sr Presidente colocou à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto acima identificado identificado, que deve ser despachado com urgência, tendo o Conselho de Administração deliberado, por unanimidade, aceitar a discussão do mesmo, considerando-o parte integrante da ordem.-----

-----Assim, relativamente ao assunto referido em título, o Sr. Presidente através da proposta que subscreve registada sob o n.º 5965, de 28 de maio de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, afirmou ser necessário selecionar um trabalhador para desempenhar funções no Setor de Manutenção e Reparação na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado geral operacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o perfil de competências definido na proposta apresentada: orientação para o serviço público, realização e orientação para resultados; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o



serviço; organização e método de trabalho; comunicação oral e escrita; otimização de recursos; conhecimentos e experiência; gestão e coordenação geral do pessoal da carreira de assistente operacional do Setor de Manutenção e Reparação. -----

-----Constam ainda da referida proposta: os fatores preferenciais para o desempenho da função; os métodos de seleção; a formalização de candidatura; e o júri, que será constituído por Ana Braga, Diretora Delegada; Óscar Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção; e Ricardo Monteiro, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1699/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

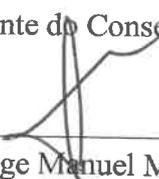
-----**Proceda-se à divulgação interna.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**VI – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



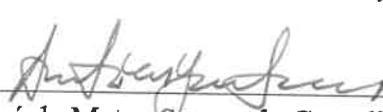
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)